



ESTADO DO CEARÁ  
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 080 / 2024

**APROVADO**

**INSTITUI HOMENAGEM ÀS PERSONALIDADES PÚBLICAS DE MARACANAÚ DURANTE A SEMANA DA ÁRVORE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a homenagem às personalidades públicas de Maracanaú durante a Semana da Árvore, a ser celebrada anualmente durante a última semana do mês de setembro.

**Art. 2º** - Durante a Semana da Árvore, serão realizadas atividades educativas e de conscientização sobre a importância da preservação ambiental, com foco na valorização das árvores nativas e na promoção de ações de reflorestamento e conservação.

**Art. 3º** - Como parte das atividades da Semana da Árvore, em comemoração a cada ano de emancipação da cidade será realizado o plantio de uma árvore nativa em diversos locais estratégicos do município de Maracanaú.

**Art. 4º** - As árvores nativas plantadas durante a Semana da Árvore serão batizadas com os nomes de personalidades públicas da história do município de Maracanaú, como forma de homenagear e reconhecer suas contribuições para o desenvolvimento e a cultura local.

**Art. 5º** - O plantio das árvores poderá ser realizado em vários locais da cidade, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, levando em consideração critérios como disponibilidade de espaço, necessidades de reflorestamento e impacto ambiental positivo.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



ESTADO DO CEARÁ  
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

**Art. 6º** - O plantio das árvores será realizado de forma colaborativa, envolvendo diversas instituições do município, tais como escolas, universidades, ONGs, associações comunitárias e órgãos governamentais. Cada instituição participante será responsável pelo plantio de pelo menos uma árvore.

**Art. 7º** - Cada local de plantio das árvores será devidamente identificado e receberá placas informativas sobre a Semana da Árvore e as personalidades homenageadas.

**Art. 8º** - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a coordenação das atividades da Semana da Árvore, incluindo o plantio das árvores, a manutenção dos locais de plantio e a organização das homenagens às personalidades públicas.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 26 DE MARÇO DE 2024



EDÍZIO MOREIRA  
VEREADOR



REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



ESTADO DO CEARÁ  
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

### JUSTIFICATIVA

A criação deste projeto de lei visa promover a conscientização ambiental e a preservação da história e cultura local no município de Maracanaú, por meio da celebração da Semana da Árvore e da homenagem às personalidades públicas.

A Semana da Árvore é uma oportunidade importante para educar a população sobre a importância das árvores para o meio ambiente, além de incentivar práticas de reflorestamento e conservação. Ao associar essa iniciativa à homenagem às personalidades públicas de Maracanaú, agregamos valor à preservação ambiental ao mesmo tempo em que reconhecemos e valorizamos os indivíduos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e a história do município.

O plantio de árvores nativas em diversos locais estratégicos da cidade não apenas melhora a qualidade ambiental, mas também proporciona espaços verdes para a comunidade desfrutar, promovendo bem-estar e qualidade de vida. A identificação das árvores com os nomes das personalidades públicas locais serve como uma forma tangível de honrar seu legado e perpetuar sua memória para as gerações futuras.

Portanto, este projeto de lei busca integrar a conservação ambiental, o reconhecimento histórico-cultural e o engajamento da comunidade, fortalecendo os laços entre os cidadãos e sua cidade, enquanto promove a sustentabilidade e o cuidado com o meio ambiente.

Assim, diante de todo o exposto, e dada à relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS